

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/07897.04,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	VICTOR LABRE PINTO DE SOUZA	69/4.048.678-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONÍZIO	45/4.056.499-7
	TITULAR	THIAGO LOPES FIRMINO PINTO	69/4.078.129-4
	TITULAR	PAOLA DA CRUZ DANTAS	69/4.077.247-5
	TITULAR	BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.078.132-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2513709/2025 firmado com a empresa INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os ventiladores pulmonares da marca INTERMED, a fim de atender o Hospital do Andaraí referente aos processos instrutivos nº (s). SMS-PRO-2024/07897 - SMS-PRO-2024/07897.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/72746.10,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	VICTOR LABRE PINTO DE SOUZA	69/4.048.678-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONÍZIO	45/4.056.499-7
	TITULAR	LIZIANE BARBOSA DE SOUSA	45/4.044.040-4
	TITULAR	THIAGO LOPES FIRMINO PINTO	69/4.078.129-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2513531/2025 firmado, com a empresa S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos de esterilização da marca SERCON, a fim de atender o Hospital do Andaraí referente aos processos instrutivos nº (s). SMS-PRO-2024/54776 - SMS-PRO-2025/72746 - SMS-PRO-2025/72746.10.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/06418.14,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA	12/175.316-9
FISCAL DE CONTRATO	ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA	10/175.265-8
	PAMELA MOURAO NOVAES	11/321.979-7
	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL	12/192.979-3
	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	11/191.744-2
	FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	DANIELE DEMURA BISE	12/237.506-1
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	WILSA CELIA ANDRADE DUARTE	12/175.631-1

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2419865 e seus Termos, firmado com a empresa A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA cujo objeto é o fornecimento de testes de gasometria com equipamento em regime de comodato para atender ao HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/06418.14 - SMS-PRO-2023/06418.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 69 de 16 de janeiro de 2025, publicada no D.O Rio de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 59 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.3**, com substituição de Titular e Suplente, conforme **OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/43162 de 27/10/2025 da S/SUBPAV/CAP-5.3** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027 na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

- SMS RIO CMS CESARIO DE MELLO
Titular: Fabiana Monteiro de Assis da Silva em substituição a João Roberto Francisco dos Santos
Suplente: Daniel Barboza Ribeiro

- SMS RIO CF ERNANI DE PAIVA FERREIRA BRAGA
Titular: Liliane do Carmo Lopes, em substituição a Fabiana Monteiro de Assis da Silva
Suplente: Marcia Magalhães Jacinto, em substituição a Renato Silva da Conceição

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 27/10/2025.
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2025.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.10.2025

SMS-PRO-2025/50820 - AUTORIZO a prorrogação do ITEM 31 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 859/2024 com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **18/12/2025 a 17/12/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024, tendo por beneficiária a empresa LABORATORIOS B BRAUN SA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SMS-PRO-2025/50721 - AUTORIZO a prorrogação do ITEM 61 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 834/2024 com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **18/12/2025 a 17/12/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024, tendo por beneficiária a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.10.2025

SMS-PRO-2025/23915 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 8.045.138,72 (oito milhões quarenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 08 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro, conforme o art. 6º, XIII, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 2º, II, do Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/10/2025

SMS-PRO-2024/28848 - Face a manifestação do Pregoeiro através do DESPACHO Nº SMS-DES-2025/388606, às fls. 4367 a 4370, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, contra a decisão que declarou como vencedora a empresa **MARENGE ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, para o item 01, na Concorrência Eletrônica de nº 90022/2025, cujo objeto trata de obras de reforma e recuperação dos ambientes, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, localizada na Área de Planejamento, 3.2. Situada à Rua Bicuiba, 181- Engenho Novo - Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da lei, processo rio nº SMS-PRO-2024/28848.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 27 DE OUTUBRO DE 2025
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
Nº 1132 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 27 de novembro de 2025, a **DANIELLE CARELLI BASTOS**, Fonoaudiólogo, do S/SUBPAV/CAP-3.2/CMR-ED, matrícula 10/224.059-6, para participar do “CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/78421.

Nº 1133 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 13 a 15 de novembro de 2025, a **SANCLER LUIZ DORIA GRAMMATICO CORREA**, Assistente I, da S/ SUBHUE, matrícula 11/213.698-4, para participar do “21º CONGRESSO BRASILEIRO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/79014.

Nº 1134 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 13 a 15 de novembro de 2025, a **GILSIMAR GOMES DA FONSECA**, Assessor III, da S/SUBHUE, matrícula 11/275.240-0, para participar do “21º CONGRESSO BRASILEIRO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/79014.